

**Acórdão do Tribunal Geral de 20 de Abril de 2010 —
Rodd & Gunn Australia/IHMI (Representação de um cão)**

(Processo T-187/08) ⁽¹⁾.

[«*Marca comunitária — Marca figurativa comunitária que representa um cão — Cancelamento da marca por caducidade do registo — Pedido de renovação da marca — Pedido de restitutio in integrum — Artigo 78.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 81.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*»]

(2010/C 148/47)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Rodd & Gunn Australia Ltd (Wellington, Nova Zelândia) (representantes: B. Brandreth, barrister, e N. Jenkins, solicitador)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) (representante: Ó. Mondéjar Ortuño, agente)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 12 de Março de 2008 (processo R 1245/2007-4), relativa a um pedido de *restitutio in integrum*.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Rodd & Gunn Australia Ltd é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 171 de 5.7.2008

**Acórdão do Tribunal Geral de 21 de Abril de 2010 —
Coin/IHMI–Dynamiki Zoi (Fitcoin)**

(Processo T-249/08) ⁽¹⁾

[*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido da marca comunitária nominativa Fitcoin — Marcas nacionais, internacional e comunitária figurativas anteriores coin — Motivo relativo de recusa — Público relevante — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*]

(2010/C 148/48)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Coin SpA (Veneza, Itália) (representantes: P. Perani e P. Pozzi, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: Ó. Mondéjar Ortuño, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Dynamiki Zoi AE (Atenas, Grécia)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 15 de Abril de 2008 (Processo R 1429/2007-1), relativo a um processo de oposição entre a Coin SpA e a Dynamiki Zoi AE.

Parte decisória

1. A decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 15 de Abril de 2008 (Processo R 1429/2007-1), é anulada.
2. O IHMI é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 209, de 15.8.2008.